

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2015.09.25

ATA N.º 04/15

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM: 25 DE SETEMBRO DE 2015

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro, do ano dois mil e quinze, na Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 14 de Setembro, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respetiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência do Sr. José Luís Rosado Catarino e secretariada pelo Sr. Antero Jorge Amaro Ribeiro, segundo secretário eleito.

Pelas 18 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se que estavam presentes todos os membros exceto os Srs. António Rocha e Tiago Pereira.

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Sr. Victor Manuel Martins Frutuoso, e os Vereadores Srs. Luis Vitorino, José Manuel Pires, Tiago Gaio e Carlos Castelinho.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos:

Antes de dar início à sessão, o Sr. Presidente da Assembleia informou da ausência da D. Hermelinda Carlos, que justificou a sua falta, substituída pelo Sr. Luis Murta.

APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente a ata da terceira sessão ordinária, realizada no dia 26 de Junho de 2015, aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e que antecipadamente foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal.

A ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação o Sr. Jorge Anselmo, por não ter estado presente na mencionada reunião, de acordo com o nº 3 do artº 34º do CPA.

Entrou na sala o membro desta assembleia, Sr. Tiago Pereira que integrou a reunião, não tendo sido considerada a sua ausência como falta, uma vez que não tinham decorrido 30 minutos desde o início da sessão.

ORDEM DE TRABALHOS

Imediatamente a seguir e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos.

Deliberou aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (**com o n.º 04/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2015.09.25

PONTO N.º 1

INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE MUNICIPAL

Para além das informações já entregues aos membros da Assembleia, o Sr. Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:-----

O Sr. Presidente referiu que o verão decorreu bastante bem em termos turísticos e também para os hoteleiros do Concelho.-----

Deu conta do festival de musica de Marvão, que projetou o nome de Marvão. A impressão final que ficou foi muito positiva, apesar de haver pequenas situações a corrigir.-----

O festival de Cinema de Marvão, na sua terceira edição, deu também uma imagem bastante positiva de Marvão.-----

Houve ainda a destacar as comemorações do feriado municipal.-----

Relativamente à abertura do novo ano letivo, sublinhou que correu com toda a normalidade, desde a colocação de professores a horários e transportes.-----

Pediu a palavra o Sr. António Berenguel que se congratulou com o festival de música de Marvão, que é uma mais valia para o Concelho de Marvão. Sublinhou que a Câmara Municipal devia envolver o vizinho Concelho de Castelo de Vide, que tem excelentes condições como a sua igreja e cine-teatro, na certeza que todos ficariam a ganhar com isso.-----

Acrescentou que está preocupado com a questão do PDM, O Sr. Presidente tinha afirmado que a questão estaria resolvida em outubro, mas no contacto que manteve com os peritos percebeu que o processo está atrasado.-----

Questionou sobre o que se passa com o campo de golfe e com o abandono da urbanização e, sendo possível, ver se a Câmara podia tomar algumas medidas.-----

Sublinhou que durante o período de inverno a Câmara Municipal deveria começar a trabalhar nos projetos para o estacionamento da Portagem, infraestrutura essencial para aquela zona ex-libris do Concelho.-----

O Sr. Presidente relativamente ao PDM, afirmou que, na sua expectativa, o processo deveria estar mais adiantado, neste momento encontra-se agendada uma reunião para dia 6 de Outubro.-----

Aconteceu que a equipa do plano pediu elementos à CCDRA e esta atrasou-se na entrega dos planos. Adiantou que está muito empenhado em que a situação se resolva até ao fim do ano.-----

Relativamente ao Aldeamento do Golfe, tem vindo a falar com as pessoas que estão a negociar com a massa falida e que estão empenhadas na compra da parte do aldeamento. Existem alguns obstáculos ultrapassar mas já se encontram na parte final da negociação.-----

Relativamente ao terreno da Portagem, está-se a fazer limpezas e o levantamento topográfico. Esta zona vai ser sobretudo uma zona de estacionamento. Gostariam ainda de integrar no plano de mobilidade do Concelho uma zona de estacionamento na Fonte da Pipa e a regularização do trânsito em Marvão. A intenção é integrar tudo no plano de mobilidade e aceder aos fundos comunitários.-----

Pediu a palavra o Sr. António Miranda que colocou três questões ao Sr. Presidente:

Afirmou que o Sr. Presidente da Câmara informou a Assembleia que a Direção Regional de Educação iria fazer uma intervenção na escola da Portagem e em Santo

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2015.09.25

António das Areias seria a própria Câmara a fazer-la, queria saber se já foi feita alguma coisa.-----

Relativamente à extensão de saúde de Santo António das Areias falou-se que iriam ser acrescentadas duas ou três salas, gostaria de saber se realmente é para ser feito, ou é somente uma ilusão.-----

Alertou para o fato do acordo da Câmara com o Rancho Folclórico de Santo António das Areias, no texto do acordo, o cartão de pessoa coletiva referido não é o do rancho mas sim o da Casa do Povo e talvez a situação devesse ser revista.-----

O Sr. Presidente informou que relativamente às obras nas escolas, o quadro comunitário começou recentemente e vai até 2020 e essas ampliações ficaram mapeadas e aceites pela Direção Regional.-----

Sobre a extensão de Saúde, acabou-se de entregar o edifício da extensão de Saúde de Santo António à Administração Regional e nesse dia a sua responsável, Dr. Dorinda Calha, confirmou que essa situação bem como a do centro de saúde de Marvão são para avançar.-----

PONTO N.º 2

TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2015 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2015/2018

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 7 de Setembro de 2015, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte:

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 33/15) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

O Sr. Vereador, Nuno Pires solicitou ao Sr. Presidente uma breve explicação sobre esta revisão.-----

O Sr. Presidente informou que se deve a uma revisão de preços da obra já concluída do Centro Municipal de Proteção Civil.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão apresentada e submeter este documento a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 7512013, de 12 de setembro.-----

Colocada à votação, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, esta revisão.-

PONTO N.º 3

PROPOSTA PARA 1ª ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 7 de Setembro de 2015, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação do Sr. Presidente: “Tendo em conta que existem alguns trabalhadores de baixa por doença e que o início do ano letivo se está a aproximar, verifica-se a necessidade de se proceder a abertura de mais um procedimento concursal para admissão de um trabalhador carreira/categoria de assistente operacional, na área de motorista de transportes coletivos. Assim, informo que esta alteração ao mapa de pessoal de 2015 substitui a alteração que foi á reunião de câmara de dia 3 de agosto de 2015.”-----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2015.09.25

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao mapa de pessoal e submete-la a aprovação da Assembleia Municipal.-----

A presente alteração foi aprovada, por unanimidade, pela Assembleia Municipal.-----

PONTO Nº 4

PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS.

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 3 de Agosto de 2015, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte:-----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal:-----

“Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 2 trabalhadores na carreira/categoria de assistente operacional:-----

- Um lugar na Divisão Administrativa e Financeira na área social, cultural de informação e turismo;-----

- Um lugar na Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida, (motorista de pesados).-----

Este procedimento tem em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado.-----

No mapa de pessoal para o ano 2015 (1ª alteração submetida para aprovação do órgão deliberativo) estão previstos 2 postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de assistente operacional.-----

Foram verificados os requisitos impostos pelo artigo 64.º conjugado com o artigo 47.º, ambos da Lei nº 82-B/2014, de 31/12-Orçamento de Estado para 2015, que vem impor o controlo no recrutamento de trabalhadores nas Autarquias Locais para a abertura do procedimento concursal, nomeadamente:-----

- Nos últimos anos verificou-se uma saída anormal de trabalhadores para aposentação, deixando o Município com sérias dificuldades em assegurar as necessidades coletivas da população. Neste sentido julgamos justificada o pedido de autorização para abertura de procedimento concursal, de modo a atenuar as carências sentidas;-----

- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou por outros instrumentos de mobilidade, porque não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi também consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) a qual informou que não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, prevista na alínea t) no nº 1 do artigo 90.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de mais dois postos de trabalho da carreira/categoria mencionada. No entanto, considerando os prazos a aplicar para decurso do procedimento, nos parece difícil que até ao final do presente ano, o mesmo esteja concluído e por conseguinte iniciada a concretização da despesa;-----

- Deu-se cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011 de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro;-----

-O Município de Marvão encontra-se em equilíbrio financeiro e segundo o Orçamento de Estado para o ano 2015, não pode exceder as despesas com pessoal do ano anterior.-----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2015.09.25

Facto que foi verificado pelos serviços e constatado que existe uma margem acima do necessário para garantirmos o cumprimento da imposição mencionada.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Marvão delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12.-----

Submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para a constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 lugares de postos de trabalho de assistente operacional.”-

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura dos concursos e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do concurso para dois assistentes operacionais.-----

PONTO N.º 5

PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TRABALHADOR NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRNSPORTE COLETIVOS)

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 3 de Agosto de 2015, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

“Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 trabalhador na carreira/categoria de assistente operacional.-----

- Um lugar ria Divisão Administrativa e Financeira, (motorista de transportes coletivos).-----

Este procedimento tem em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado.-----

No mapa de pessoal para o ano 2015 (1ª alteração submetida para aprovação do órgão Deliberativo) está previsto 1 posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de assistente operacional.-----

Foram verificados os requisitos impostos pelo artigo 64º conjugado com o artigo 47º ambos da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12-Orçamento de Estado para 2015, que vem impor o controlo no recrutamento de trabalhadores nas Autarquias Locais para a abertura do procedimento concursal, nomeadamente:-----

- Nos últimos anos verificou-se uma saída anormal de trabalhadores para aposentação, deixando o Município com sérias dificuldades em assegurar as necessidades coletivas da população. Neste sentido julgamos justificada o pedido de autorização para abertura de procedimento concursal, de modo a atenuar as carências sentidas.-----

- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou por outros instrumentos de mobilidade, porque não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi também consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) a qual informou que não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, prevista na alínea 1) no n.º1 do artigo 90º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro;-----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2015.09.25

- Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de mais um posto de trabalho da carreira/categoria mencionada. No entanto, considerando os prazos a aplicar para decurso do procedimento, nos parece difícil que até ao final do presente ano, o mesmo esteja concluído e por conseguinte iniciada a concretização da despesa;-----

- Deu-se cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei 57/2011 de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro;-----

- O Município de Marvão encontra-se em equilíbrio financeiro e segundo o Orçamento de Estado para o ano 2015, não pode exceder as despesas com pessoal do ano anterior.

Facto que foi verificado pelos serviços e constatado que existe uma margem acima do necessário para garantirmos o cumprimento da imposição mencionada. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Marvão delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro conjugado com a alínea e) do nº 2 do artigo 47.º da Lei nº 82-B/2014 da 31/12.-----

Submeter á Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 lugar na carreira/categoria de assistente operacional.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de concurso e submeter este assunto à Assembleia Municipal para solicitar a respetiva autorização.-----

Deliberado aprovar, por unanimidade, a abertura deste concurso para um trabalhador na carreira de assistente operacional-motorista de transportes coletivos.-----

PONTO Nº 6

PROPOSTA PARA LANÇAMENTO DA DERRAMA

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 3 de Agosto de 2015, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----

Proposta do Sr. Presidente da Camara Municipal:-----

“Considerando que, de acordo com o estabelecido no artigo 18.º da Lei nº 73/20 13 de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, ate ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda a proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola.-----

Em face do exposto proponho a Camara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar ao lançamento da derrama e que esta deliberação seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

O Sr. Presidente informou que é importante a aprovação deste valor, pois ao estarmos a prescindir desta verba, poderemos vir um dia a precisar de dinheiro e virmos a ser questionados por não termos utilizado os recursos que a Lei nos atribui.-----

O Sr. Vereador, Dr. Jose Manuel Pires referiu que se abstém, em virtude de no momento difícil que se vive, a isenção do pagamento da derrama, seria um atrativo para que mais empresas se estabelecessem no nosso concelho. O valor baixíssimo que se recolhe através da derrama, não prejudica a situação financeira do município, e seria mais um incentivo aos

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2015.09.25

nossos empresários. Abstém-se também pelo facto de ir em linha de coerência com o que fez no ano passado.-----

A Camara Municipal deliberou por maioria aplicar a taxa de 0,8% de derrama e submeter esta deliberação a aprovação da Assembleia Municipal.-----

Pedi a palavra o Sr. António Miranda que afirmou, ao contrário do que vem expresso, o Sr. Vereador José Manuel Pires não se absteve o ano passado, pois esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Colocada à votação, foi aprovado, por unanimidade aplicar a taxa de 0,8% de derrama para o ano de 2016.-----

PONTO Nº 7

PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 3 de Agosto de 2015, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----

Proposta do Sr. Presidente da Camara Municipal:-----

“Estabelece o nº 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, aditado pelo artigo 213º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do nº 1, isto é:-----

-Prédios urbanos - de 0,3% a 0,5%-----

Prevê ainda o mesmo artigo, nºs 5 e 14, que a fixação anual das taxas entre os valores mencionados cabe ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, devendo esta ser comunicada á Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro.-----

É ainda definido no nº 13 do mesmo artigo, que os municípios podem fixar a redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, mediante deliberação da assembleia municipal. Essa redução só é possível, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao nº de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: -----

Nº de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

Se a Câmara Municipal decidir submeter esta proposta à Assembleia Municipal, deve também propor que a Assembleia Municipal delegue na Camara Municipal a validação dos pressupostos de atribuição da referida redução.-----

A aplicação desta redução, após aprovação pela assembleia municipal, está dependente dos sujeitos passivos o requererem ao município, até 6 de novembro de 2015, de modo a que os serviços administrativos verifiquem a correta instrução dos processos e sejam submetidos á Câmara Municipal para a respetiva validação, pois o município tem que

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2015.09.25

comunicar à Autoridade Tributária até 30 de novembro, caso a caso, isto é, com a identificação matricial do prédio abrangido e o número de identificação fiscal do respetivo titular.-----

-

Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:-----

-Cópia do Cartão de Cidadão do Sujeito Passivo;-----

- Cópia da Caderneta predial do imóvel (habitação própria e permanente do sujeito Passivo.-----

- Certidão da Autoridade Tributaria que comprove o domicílio fiscal do sujeito passivo;-----

- Cópia da última declaração de IRS, onde se possa verificar o nº de dependentes a cargo.-----

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar aos prédios urbanos nos termos do CIMI, bem como a aplicação da redução da taxa de IMI em função do nº de dependentes, e que esta deliberação seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 7512013, de 12 de Setembro.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar a taxa no valor de 0,3% a aplicar aos prédios urbanos a redução do IMI em função do número de dependentes conforme tabela constante na proposta.-----

Deliberou ainda submeter para aprovação da Assembleia Municipal, a taxa de 0,3% e a redução do IMI em função do número de dependentes, bem como propor que a Assembleia delegue na Câmara Municipal a validação dos pressupostos de atribuição da referida redução.-----

O Sr. Presidente da assembleia relativamente a este assunto referiu que, do que tem conhecimento, umas Câmaras Municipais aplicam a taxa máxima e outras há que aplicam a taxa mínima.-----

O Sr. José Luis Pinheiro congratulou-se com esta proposta do executivo, pois a redução da taxa dá-se numa altura em que as famílias tem bastantes dificuldades financeiras.-----

O Sr. Tiago Pereira afirmou que este benefício é bem vindo, no entanto é curto e devia ser acompanhado por outro tipo de apoios.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, fixar a taxa de 0,3% a aplicar aos prédios urbanos.-----

PONTO Nº 8

PROPOSTA PARA REDUÇÃO DA TAXA DE IMI EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 3 de Agosto de 2015, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal:-----

“Estabelece o nº 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, aditado pelo artigo 213º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do nº 1, isto é:-----

- Prédios urbanos - de 0,3% a 0,5%-----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2015.09.25

Prevê ainda o mesmo artigo, nº5 e 14, que a fixação anual das taxas entre os valores mencionados cabe ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, devendo esta ser comunicada à Direção Geral dos Impostos até 30 de Novembro.-----

É ainda definido no nº 13 do mesmo artigo, que os municípios podem fixar a redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, mediante deliberação da assembleia municipal. Essa redução só é possível, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao nº de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: -----

Nº de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

Se a Câmara Municipal decidir submeter esta proposta a Assembleia Municipal, deve também propor que a Assembleia Municipal delegue na Camara Municipal a validação dos pressupostos de atribuição da referida redução.-----

A aplicação desta redução, após aprovação pela assembleia municipal, está dependente dos sujeitos passivos o requererem ao município, até 6 de novembro de 2015, de modo a que os serviços administrativos verifiquem a correta instrução dos processos e sejam submetidos a Camara Municipal para a respetiva validação, pois o município tem que comunicar à Autoridade Tributaria ate 30 de novembro, caso a caso, isto é, com a identificação matricial do prédio abrangido e o número de identificação fiscal do respetivo titular.-----

Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:-----

- Cópia do Cartão de Cidadão do Sujeito Passivo;-----
- Cópia da Caderneta predial do imóvel (habitação própria e permanente do sujeito passivo);-----
- Certidão da Autoridade Tributaria que comprove o domicílio fiscal do sujeito passivo;-----
- Cópia da última declaração de IRS, onde se possa verificar o nº de dependentes a cargo.---

Em face do exposto proponho à Camara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar aos prédios urbanos nos termos do CIMI, bem como a aplicação da redução da taxa de IMI em função do nº de dependentes, e que esta deliberação seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar a taxa no valor de 0,3% a aplicar aos prédios urbanos a redução do IMI em função do número de dependentes conforme tabela constante na proposta.-----

Deliberou ainda submeter para aprovação da Assembleia Municipal, a taxa de 0,3% e a redução do IMI em função do numero de dependentes, bem como propor que a Assembleia delegue na Câmara Municipal a validação dos pressupostos de atribuição da referida redução.-----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2015.09.25

A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes.-----

PONTO Nº 9

PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Proposta do Sr. Presidente da Camara Municipal:-----

“A Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro — Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelece o regime jurídico aplicável as redes e serviços de comunicações eletrónicas.-----

Concretamente prevê o respetivo artigo 106.º a existência de taxas pelos direitos de passagem, taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%.-----

Em face do exposto proponho, que a Camara Municipal delibere qual a taxa a aplicar e que proponha a Assembleia Municipal a sua aprovação.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o valor de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem e submeter esta deliberação a aprovação da Assembleia Municipal.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a taxa municipal de direitos de passagem em 0,25%, de acordo com a proposta apresentada.-----

PONTO 10

ALIENAÇÃO GRATUITA DE UM PRÉDIO DO MUNICÍPIO À JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 20 de Julho de 2015, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----

Pela secção de património da Camara Municipal foi presente a seguinte informação:-----

“A legalização do património predial do Município de Marvão é crucial, na medida em que, aumenta o ativo da autarquia e regulariza situações que há muito se encontram em estado omissio.-----

Após a legalização perante a Autoridade Tributaria e a Conservatória, do prédio urbano destinado a Extensão de Saúde de Santo Antonio das Areias, inscrito no artigo matricial nº 1898 e descrito sob o nº 656 e, do prédio urbano destinado a Casa Mortuária de Santo Antonio das Areias, inscrito no artigo matricial n.º1897 e descrito sob o nº 1631, e sendo que, referente à Extensão do Centro de Saúde de Santo Antonio das Areias existe um acordo de colaboração, datado de 11 de outubro de 2004 (conforme copia em anexo), entre o Município de Marvão e a Administração Regional de Saúde do Alentejo, representada atualmente pela Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano E.P.E (ULSNA E.P.E.), e ao abrigo da clausula terceira, o edifício será propriedade da ULSNA após conclusão das obras e, referente à Casa Mortuária de Santo Antonio das Areias, não existindo nenhum acordo por escrito, houve um compromisso de a autarquia ceder o terreno e a Junta de Freguesia realizar as obras de construção e o edificado passaria a fazer parte do património da Junta de Freguesia de Santo Antonio das Areias.-----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2015.09.25

Proponho e deixo à consideração superior, deliberar em Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a alienação gratuita (doação) dos referidos prédios urbanos a ULSNA E.P.E. e à Junta de Freguesia de Santo Antonio das Areias, bem como, a outorga de plenos poderes ao Senhor Presidente, Vitor Manuel Martins Frutuoso, para a realização das escrituras.-----

Em relação ao imóvel a alienar gratuitamente à ULSNA, uma vez que o valor de avaliação do IMI (48.390,00 €), é inferior ao limite estabelecido na alínea g) do n° 1 do artigo 33° da Lei n° 75120131, de 12 de setembro, 1000 vezes a remuneração RMMG (505.000,00 €), é competência desta Câmara Municipal aprovar a referida alienação.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alienação dos prédios referidos e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a doação do prédio à Junta de Freguesia de Santo Antonio das Areias, conforme o disposto na alínea j) do n° 1 do artigo 25° da lei n° 7512013, de 12 de setembro.-----

Foi também deliberado dar plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar as respetivas escrituras.-----

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo António das Areias congratulou-se com a doação feita pelo Município de Marvão, doação esta que vem enriquecer o património da Junta de Freguesia.-----

Louvou ainda a Câmara pelo facto de se encontrar a atualizar e registar todo o seu património.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a doação do prédio referente à Casa Mortuária à Junta de Freguesia de Santo António das Areias.-----

PONTO N° 11

ASSUNTOS DIVERSOS

Pediu a palavra o Sr. Tiago Pereira e referiu que tendo havido uma vistoria ao Pavilhão multiusos de Santo António das Areias para a prática desportiva, verificou-se que é necessário proceder a uma intervenção que vai obrigar a um investimento de cerca de 5.000€, que aliado às “pseudo” bancadas feitas eleva este investimento para cerca de 50.000€, o que acaba por dar razão aos sucessivos alertas feitos à Câmara de Marvão aquando do projeto, a Câmara deve ouvir os parceiros e aprender com o que correu mal.-----

Sobre o orçamento participativo, afirmou que foi um processo incluído nas propostas que o Partido Socialista apresentou e aprovadas em orçamento, no entanto foi mal conduzido porque copiou modelos de outras Câmaras que não se adequem à realidade do nosso Concelho e além disso foram recusadas propostas sem dar qualquer explicação para o efeito. Depois, sublinhou, houve a situação do executivo saber sempre as propostas que foram apresentadas quando devia ter havido aqui uma separação entre a equipa responsável e o executivo. Espera, assim, que o orçamento participativo para 2016 seja uma realidade e não uma miragem como foi este ano.-----

O Sr. Presidente relativamente ao pavilhão disse que nunca o pavilhão teve as medidas corretas para a prática desportiva e quando das obras houve que escolher, uma vez que para o pavilhão desportivo não havia verbas e havia sim para os pavilhões multiusos.-----

Referiu que também nunca houve campeonatos desportivos e estes só começaram com o futsal e naquela altura não se entrou em linha de conta com essa situação.-----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2015.09.25

Relativamente ao orçamento participativo, enquanto membro do executivo não teve informação nem interferiu no orçamento participativo, deu total independência á equipa. Teve conhecimento de algumas propostas porque as pessoas lhe transmitiam que as iam apresentar. Para uma primeira vez a coisa correu bastante bem. Os estagiários fizeram um bom trabalho, vão apresentar um relatório sobre como correu o processo e tudo o que correu menos bem vai-se tentar corrigir.-----

Pedi a palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Beirã, António Mimoso, que informou que foi retomada a circulação ferroviária da linha do leste, tendo isto sido possível com a colaboração dos Municípios envolvidos, juntamente com a CCDRA.----

Enquanto presidente da Junta de Beirã, pensa que o ramal de Cáceres tem todas as condições para retomar as ligações internacionais, sobretudo de passageiros, uma vez que se sabe que em Valência existem combóis com ligação a Madrid. Assim, pensa que era oportuno, por parte de Município de Marvão, aproveitar esta oportunidade da abertura por parte da CP-Combóis de Portugal.-----

Neste sentido propunha à Assembleia Municipal uma moção no sentido de retomar as negociações com a CP ou então seguir o exemplo dos outros Municípios da linha do leste e demonstrar que também nós tínhamos interesse em retomar o trânsito na linha de Cáceres.-----

O Sr. Presidente da Câmara referiu que quer a Junta da Estremadura quer o Município de Valência de Alcântara poderão ajudar no sentido de recuperar a ligação Lisboa/Madrid. Para o efeito solicitou ajuda ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Beirã para o encaminhar e ajudar no contacto com outros Municípios.-----

O Sr. Tiago Pereira referiu que também o Partido Socialista se encontra disponível para ajudar nesta reivindicação que é de todo legítima.-----

Também o Sr. Presidente da Assembleia, até por uma questão afetiva, espera que a ligação venha a ser ativada, devido à sua importância para a região e para o nosso Concelho.-----

Dada a palavra aos Srs. Vereadores:

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra ao Sr. Nuno Pires que relativamente ao Pavilhão disse que não está de acordo com o que disse o Sr. Presidente da Câmara, uma vez que o investimento principal foi o piso de alta qualidade e daí, parte-se do princípio, que é para a prática desportiva e aquelas dimensões não eram a que as associações e federações exigiam para a modalidade. Aquilo que se vai fazer é reduzir uma coisa que é possível. Isto demonstra, acrescentou, que o processo foi mal conduzido e se tem reunido com os parceiros nesta área, hoje este problema não se teria posto.-----

O Sr. António Miranda disse que a Câmara tem de assumir as suas responsabilidades, porque sempre se praticou ali futebol.-----

Pedi a palavra o Sr. Rudolf Van Leeuwen, que perguntou porque as atas desta assembleia não estão publicadas no site da Câmara e disponíveis ao público.-----

O Sr. Presidente respondeu que vai averiguar o assunto.-----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2015.09.25

O Sr. Nuno Pires pediu a palavra novamente e sobre o Campo de Golfe referiu que a Câmara teve a oportunidade de fazer a aquisição do campo e nesse sentido tinha sido mais um investimento. O campo ficaria nas mãos do Município e qualquer investidor o poderia depois adquirir. Houve ainda a possibilidade da Federação Portuguesa de Golfe dinamizar o campo de golfe por um período de 20 ou 30 anos. Parece-lhe estranho é que este assunto ficou fechado e nunca foi presente a uma assembleia ou se colocou á participação da população.-----

O Sr. Presidente afirmou que nessa altura ainda não havia preço estabelecido, e nas reuniões de Câmara colocou sempre o executivo Municipal ao corrente. Só soube o preço do Campo quando foi para hasta pública e foi-lhe dito que o Município não deveria comprar um bem se a intenção fosse depois vende-lo. Também a proposta da Federação era um pouco duvidosa porque a manutenção do Campo era feita pelas verbas da formação. O tempo veio-lhe dar razão pois estas verbas neste momento terminaram.-----

Pediu a palavra a Sr^a Paula Machado, tendo referido que depois da Câmara ter passado com o herbicida nas ervas junto á sua propriedade, na Ranginha, as ovelhas estão a morrer e quer saber o que a Câmara vai fazer, morreram-lhe sete ovelhas e estão outras sete doentes.-----

O Sr. Presidente disse que recebeu a carta do pai desta senhora e já encaminhou o problema para o veterinário municipal a fim de se saber se a causa da morte é o herbicida. Sabe que existem problemas com os resíduos da estação de tratamento e o herbicida utilizado está certificado e só com a autopsia se saberá ao certo a causa da morte dos animais.-----

Pediu a palavra o Sr. Jorge Rosado que afirmou que tendo o investimento no Museu sido avultado, cerca de 150.000€, qual a solução encontrada para no período de inverno retirar a humidade do museu e assim permitir as visitas aos turistas.-----

O Sr. Presidente disse que não houve qualquer solução devido á intransigência do IGESPAR e que não se pode desrespeitar, neste sentido tem de se utilizar as soluções tradicionais.-----

O Sr. Jorge Rosado sublinhou que existem outras soluções que não as clássicas e existe no executivo da Câmara um Sr. Vereador que é especialista na área e que pode ajudar.-----

Sabe que as coisas não são fáceis com o IGESPAR, mas não pode fazer-se como diz o Sr. Presidente às pessoas, para fazer durante o fim de semana que os técnicos não estão cá.-----

O Sr. Presidente afirmou que o que tem dito é que as coisas que se tem realizado ao fim de semana é sem o conhecimento dos serviços. As pessoas, sublinhou, vão ter um dia de substituir tudo o que está em alumínio, para o efeito está a tentar resolver as coisas de modo a ajudar as pessoas de menores rendimentos. Da parte da Sr^a. Diretora Regional não há abertura para ultrapassar estas situações.-----

O Sr. Jorge Rosado chamou ainda a atenção do Sr. Presidente da Câmara para a questão do gás canalizado que se arrasta há demasiado tempo.-----

O Sr. Presidente informou que foi feito um levantamento para ver se havia clientes suficientes para o efeito e neste momento a situação está ultrapassada, tendo inclusivamente já começado a abrir valas. Está também em projeto retirar o depósito de gaz do local em que se encontra, retirando o impacto negativo na paisagem.-----

MUNICÍPIO DE MARVÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2015.09.25

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram vinte horas.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

A PRIMEIRA SECRETÁRIA,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,
